



**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário, o aditamento de extinção voluntária dos Cursos de Graduação de que tratam a presente Resolução.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN**, com fulcro no art. 13, XI e no Art. 18, IV do Estatuto da Universidade, tendo em vista os procedimentos preparatórios relativos ao protocolo do Recredenciamento Institucional,

**CONSIDERANDO** a desativação, realizada há alguns anos, dos *campi* Lapa e Garibaldi, endereços dos cursos que são objetos da presente Resolução;

**CONSIDERANDO** que não há alunos vinculados aos cursos abaixo relacionados, assim como inexistem registros dos mesmos nos dados do último Censo da Educação Superior, bem como em programas como FIES e PROUNI.

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no Art. 45, XI da Portaria Normativa n. 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 2018, o aditamento de extinção voluntária de curso, quando promovido por IES com autonomia, independe de ato prévio do Ministério da Educação; e

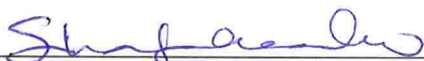
**CONSIDERANDO** ainda o teor do Despacho MEC n. 168, de 10 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum* do Conselho Universitário, a extinção dos cursos abaixo relacionados:

CÓDIGO	NOME DO CURSO	GRAU
1114795	Gestão Ambiental	Tecnológico
33962	Letras - Francês	Licenciatura

Salvador, 03 de setembro de 2021.

  
**Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho**  
Presidente do CONSUN

